SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3646a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2764/2026 DE 27/10/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2764/2026 de 27/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$109.100,00 (cento e nove mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
20 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
71 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
108 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
240 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.100,00
07.002		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
07.002.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
267 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
279 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
		Total Suplementação:	109.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 MPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER	106.800,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 MPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER	2.300,00
Total da Receita:	109.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:DBD0FFAE

GABINETE
DECRETO N° 2765/2026 DE 27/10/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2765/2026 de 27/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.30.00.00	3044	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00	3044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
258 - 3.1.90.13.00.00	3507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.200,00
		Total Suplementação:	92.700,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:6F04D439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05.001/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.001/2026, divulgado na data de 22 de outubro de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo (PR), 28 de outubro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:75060B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.063 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.251.847,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0002.2.101 FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / RECURSOS HUMANOS

8 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 80.363,34
509 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
R$ 4.393,10

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.002.12.361.0003.2.110 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
60 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 696.840,12
61 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS
R$ 170.220,84
62 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
R$ 5.599,60

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.10.301.0004.2.114 FUNCIONAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO SEU CONSELHO
85 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 1.101.871,34
86 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS
R$ 191.759,28
87 - 3.1.90.46.00.00 000 AUXILIO-ALIMENTACAO
R$ 800,00

Total Suplementação: 2.251.847,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º dessa Lei, servirá como recurso de anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.001 DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.100 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
4 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
R$ 15.910,01
6 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
R$ 4.350,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0002.2.101 FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO /
10 - 3.1.90.46.00.00 1000 AUXILIO-ALIMENTACAO
R$ 10.591,14
11 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
R$ 15.128,11
12 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 8.118,03**
13 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 17.593,10**
14 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 9.946,58
15 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 8.636,18**
16 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -**R$ 22.234,56**
17 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS **R$ 4.197,88**
18 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES **R$ 697,38**
19 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES **R$ 16.309,90**
20 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 14.451,08**
03.001.15.451.0002.1.000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA
21 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.394,75**
03.002 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC
03.002.06.182.0002.2.102 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC

22 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA **R$ 3.073,27**
23 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 4.393,10**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 DEPARTAMENTO DA EDUCACAO
04.001.12.361.0003.1.001 CONSTRUCAO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE,
24 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
04.001.12.361.0003.1.110 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS
28 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
04.001.12.361.0003.2.103 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
30 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 30.000,00**
36 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES **R$ 1.000,00**
04.001.12.361.0003.2.108 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
42 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
43 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
44 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
04.001.12.361.0003.2.109 EMENDAS PARLAMENTARES - EDUCACAO
45 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 200,00**
04.001.12.361.0003.2.109 EMENDAS PARLAMENTARES - EDUCACAO 49 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 378,10**
04.001.12.365.0003.2.105 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, INFANTIL E ENSINO
50 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA **R$ 80.000,00**
04.001.12.365.0003.2.106 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCACAO
51 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1,50**
52 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 1.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
54 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
55 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 220,00**
04.001.12.367.0003.2.107 PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL
57 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.002.12.361.0003.2.110 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
64 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
R$ 1.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.04.122.0002.2.149 GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUISICAO PERMANENTES DA
214 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 23.443,60
215 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 3.263,58**
216 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 13.000,00
217 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES **R$ 1.000,00**
218 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 10.000,00**
07.001.04.122.0002.2.150 CONSERVACAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO
220 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
07.001.04.122.0002.2.151 DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO
221 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 493,10**
222 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 5.385,21**
224 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 5.300,00**
07.001.04.122.0002.2.152 SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA
225 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 5.000,00**
227 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 5.000,00
228 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 50.000,00**
07.001.04.122.0002.2.153 TRANSPORTE RODOVIARIO PUBLICO MUNICIPAL
229 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 60.000,00**
230 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 5.440,65**
231 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 10.000,00**
07.001.04.122.0002.2.154 AQUISICAO DE MAQUINAS / OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS.
232 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
233 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
234 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
07.001.04.122.0002.2.168 MANUTENCAO, CONSERVACAO E READEQUACAO DE ESTRADAS
235 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 10.000,00**
236 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 10.000,00**
237 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 10.000,00**
238 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 10.000,00**
07.001.15.451.0002.1.003 REFORMA, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS PUBLICOS /
239 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 220.000,00**
240 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES **R$ 1.000,00**
241 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 198.000,00**
242 - 4.4.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 140.000,00**
243 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 46.485,37**
07.001.15.451.0002.1.011 REVITALIZACAO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA
244 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
246 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
07.001.15.451.0002.1.012 PAVIMENTACAO E MANUTENCAO, CONSERVACAO E READEQUACAO DE
247 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
248 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
249 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
07.001.15.451.0002.1.013 DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS
250 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
251 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
252 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
253 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
07.001.15.451.0002.1.016 CONSTRUCAO DE PONTE EM CONCRETO - COMUNIDADE DO BATUVA
254 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
255 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
256 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**

07.001.15.451.0002.1.017 CONSTRUCAO DE PONTE EM CONCRETO - CAMPO DA AVIACAO / AV.
257 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
258 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
259 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.018 IMPLANTACAO DE LOMBADAS EM VIAS URBANAS LOCAIS: AV.
260 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
261 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
262 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.019 SINALIZACAO HORIZONTAL (LINHA AMARELA) LOCAIS: CRECHE
263 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
264 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
265 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.022 REASSENTAMENTO DE PISO SEXTAVADO - AV ARARAPIRA
266 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
267 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
268 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.025 REFORMA DA PONTE ILHA DE ALMEIDA / PONTA DO LANCO
269 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
270 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
271 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.026 PAVIMENTACAO DA RUA CELSO ROBERTO CHAVIER
272 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
273 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
274 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.027 REFORMA DO TRAPICHE DO CERQUINHO / FORMAR
275 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
276 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
277 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.028 REFORMA DA PONTE DA COMUNIDADE DE UTINGA
278 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 65.000,00**
279 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 25.000,00**
280 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 25.000,00**
07.001.15.451.0002.1.031 REFORMA DA TRILHA DO QUITUMBE
281 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
282 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
283 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.1.032 CONCLUSAO DA PAVIMENTACAO DO BAIRRO COSTAO
285 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
286 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**
07.001.15.451.0002.2.157 SINALIZACAO
289 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
290 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
291 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
292 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
07.001.15.451.0002.2.198 EMENDAS PARLAMENTARES - OBRAS
293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
294 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
295 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
296 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
08.001.04.123.0002.2.158 FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
312 - 3.1.90.96.00.00 1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO **R$ 1.000,00**
313 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 17.419,08**
315 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVICOS DE CONSULTORIA **R$ 1.000,00**
316 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 1.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 81.777,24**
318 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 15.283,90
320 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES **R$ 1.000,00**
08.001.28.845.0002.2.159 AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA
323 - 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO **R$ 527,28**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
09.001.04.122.0002.2.161 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
328 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 7.330,00
329 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 3.611,04**
330 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 5.000,00
331 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES **R$ 2.000,00**
332 - 4.4.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 4.341,82**

09.001.04.122.0002.2.162 ACOES QUE VISEM A EXECUCAO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"
333 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA **R$ 2.618,05**
09.001.04.122.0002.2.163 AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO
334 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 3.000,00**
335 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 3.000,00**
336 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.500,00**
337 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 2.426,40**
09.001.14.452.0008.2.164 DIVULGAR JUNTO A COMUNIDADE O CODIGO DE POSTURA - CONTROLE
338 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 3.000,00**
09.001.14.452.0008.2.165 ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL NA REDE BASICA DE ENSINO.
339 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
340 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 200,00**
09.001.20.608.0008.2.170 DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO
349 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 3.209,10**
09.001.20.608.0008.2.171 ACOES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR,
350 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENCOES SOCIAIS **R$ 60.000,00**
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.002.04.122.0008.2.172 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

355 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 1.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 DEPARTAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
10.001.04.121.0002.2.173 GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA
356 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 3.217,97**
357 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 14.501,83**
358 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 1.640,00
361 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES **R$ 3.000,00**
363 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 25.000,00**
10.001.15.127.0002.2.174 ATUALIZACAO DO PLANO DIRETOR
10.001.15.127.0002.2.176 REGULARIZACAO FUNDIARIA
366 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 5.000,00**
10.001.15.127.0002.2.177 PLANO DE IMPLANTACAO BIM GUARAQUECABA
368 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 10.000,00**
369 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 20.000,00

11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
11.001 DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
11.001.02.061.0002.2.178 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO
371 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
372 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.608,60**
373 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 2.000,00
374 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES **R$ 1.000,00**

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
12.001.04.122.0002.2.180 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
376 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 200,00**
377 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA **R$ 1.000,00**
380 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES **R$ 1.000,00**
12.001.27.392.0006.2.182 PROMOCAO E REALIZACAO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL
389 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 1.000,00
12.001.27.392.0006.2.183 REALIZACAO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
390 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
391 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 1.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
393 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 16.000,00**
12.001.27.392.0006.2.184 EMENDAS PARLAMENTARES - TURISMO
394 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
395 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
396 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
397 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
12.001.27.392.0006.2.185 PROMOCAO E REALIZACAO DO CALENDARIO DE EVENTOS CULTURAIS
398 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.096,00**
12.001.27.392.0006.2.197 PROGRAMA GERACAO DE OURO
403 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
405 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 1.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 1.000,00**
407 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS **R$1.000,00**
12.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
12.003.04.122.0009.2.179 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
415 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$1.000,00**

13 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
13.001 DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA
13.001.04.122.0002.2.186 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
416 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
R$ 5.000,00
417 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 1.000,00**
418 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 3.000,00**
420 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES **R$ 1.000,00**
421 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 3.000,00**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
15.001 DEPARTAMENTO DE PESCA
15.001.04.122.0002.2.188 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
452 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 26.032,86**
453 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 30.000,00**
454 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 20.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 37.231,46**
456 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 15.000,00
457 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 40.000,00**
15.001.04.122.0002.2.189 ACOES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR
458 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 30.000,00**
459 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA **R$ 65.000,00**
460 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 40.000,00**
461 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 20.000,00**
15.001.04.122.0002.2.190 EMENDAS PARLAMENTARES - PESCA
462 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
464 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
16.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
16.001.04.122.0002.2.191 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
470 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 1.975,19**

471 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 12.000,00**
472 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA **R$ 20.000,00**
474 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 10.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 20.000,00**
16.001.20.608.0007.2.193 ACOES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR,
476 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENCOES SOCIAIS **R$ 15.000,00**
477 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
16.001.20.608.0007.2.194 EMENDAS PARLAMENTARES - AGRICULTURA
480 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000,00**
482 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 1.000,00**
483 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
16.001.20.608.0007.2.201 PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
484 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 15.000,00**
485 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 81.000,00**

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR
17.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR
17.001.04.122.0002.2.187 GERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E
486 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 200,00**
487 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 488,74**
488 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 2.000,00
489 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 5.000,00**
490 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 5.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 4.986,00**

17.001.17.605.0002.1.014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DE AGUAS NAS
492 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL **R$ 6.681,74**
493 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 20.107,14**
494 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 3.000,00
495 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 5.000,00**
496 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 5.000,00**
497 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 2.000,00**
17.001.17.605.0002.1.023 TROCA DE TUBULACAO DE AGUA - ILHA DAS PECAS
498 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
499 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
500 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 2.000,00**
17.001.17.605.0002.1.024 NOVA REDE DE AGUA - ILHA DE MARIANA
501 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$ 2.000,00**
502 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 2.000,00**
503 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES **R$ 2.000,00**

Total Redução: 2.251.847,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 28 de outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:FA229E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 518/2026 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, A SUSPENSÃO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS E A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS TRIBUTÁRIOS EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 518/2026

Ementa: Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento ao público, a suspensão de prazos administrativos e a prorrogação de vencimentos tributários em razão da transferência da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as tratativas para transferência das instalações da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná do prédio da Fafiman para o edifício da sede administrativa original, sito na Avenida Amazonas, nº 500, para iniciar no dia 03.11.2026 e término previsto para o dia 06.11.2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de transporte, instalação, organização e adequação das instalações físicas e dos equipamentos dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que os procedimentos de mudança poderão comprometer temporariamente o atendimento presencial e a regular tramitação de processos administrativos, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segurança jurídica, a proteção dos direitos dos cidadãos e contribuintes e a continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, nos dias 3, 4, 5 e 6 de novembro de 2026, em razão da transferência das instalações administrativas para novo endereço.
Parágrafo único. Os serviços essenciais, os atendimentos urgentes e aqueles cuja interrupção possa causar prejuízo ao interesse público deverão ser mantidos, sempre que possível, por meios alternativos, eletrônicos ou em locais previamente designados pela Administração Municipal.

Art. 2º Ficam suspensos, durante o período estabelecido no art. 1º, os prazos administrativos municipais para a prática de atos pelos cidadãos, contribuintes e demais interessados, inclusive os relativos a protocolos, apresentação de documentos, cumprimento de exigências, manifestações, impugnações e recursos administrativos, quando afetados pela interrupção dos serviços em decorrência da mudança.
§1º Os prazos abrangidos por este artigo voltarão a correr após o encerramento do período de suspensão, pelo tempo restante, observada a legislação aplicável.
§2º Quando o vencimento de prazo ocorrer no período de suspensão e não for possível a prática do ato por meio eletrônico ou canal

alternativo regularmente disponibilizado, será assegurada a prorrogação necessária para evitar prejuízo ao interessado, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos nos dias 3, 4, 5 e 6 de novembro de 2026 **para a data de 9 de novembro de 2026**.
§1º O recebimento na data estabelecida no *caput* deste artigo dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
§2º Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
§3º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 4º Os prazos internos dos órgãos e setores administrativos municipais diretamente afetados pela transferência da sede poderão ser ajustados pela autoridade competente, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais e do atendimento às situações urgentes nos termos da análise da Administração Pública Municipal.

Art. 5º A Administração Municipal deverá dar ampla publicidade às medidas previstas neste Decreto, informando os cidadãos e contribuintes sobre o período de suspensão, os canais alternativos de atendimento e as novas datas de vencimento eventualmente aplicáveis.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo do Município, adotarão as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (28/10/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:F0DA74EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.696 DE 28/10/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO GERAL DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.004. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE GABINETE
11 – 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$20.000,00

Total Suplementação: R$20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO IMOBILIARIA
05.003.04.129.0007.2.019. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
94 – 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO R$20.000,00

Total Redução: R$20.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E098DC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 206, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE
Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga, unidade orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social, de contabilidade descentralizada, (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 266.138,74 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.272.0901.2.104		ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
19 - 3.1.90.03.00.00	9100	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	266.138,74
Total Suplementação:			266.138,74

Art.2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Superávit financeiro		
FONTE	Descrição	VALOR
9100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS - Exercício Anterio	266.138,74
TOTAL		266.138,74

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 28 de outubro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4D76EA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2026

"Dispõe sobre o aceite e Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul periodo de 2027 a 2036."

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL** (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026, e

Considerando a importância em implementar/formular políticas públicas de qualidade para atendimento de crianças e adolescentes;
Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instrumento de planejamento e monitoramento de ações especificas;
RESOLVE:
Art. 1º. ACEITAR e APROVAR o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul periodo de 2027 a 2036, como instrumento norteador da organização, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social para a crianças e adolescentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de outubro de 2026.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5379DE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO N° 52/2026
CONTRATO Nº 553/2026 ID 11185

ORIGEM:	**Pregão N° 52/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**R. GARDIM LOCACOES**
CNPJ/CPF:	**16.096.071/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados a eventos, compreendendo a locação de equipamentos, fornecimento de estruturas, ambientação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da EXPORANDI, no período de 21 a 25 de outubro de 2026, no Município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**19 de outubro de 2026 a 17 de abril de 2027.**
ASSINATURA:	**19 de outubro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:221AFE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 11/2026

Prezado (a) senhor(a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Extraordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Apresentação e Deliberação sobre a proposta de prorrogação do prazo de vigência do Plano de Aplicação e Ação ao Incentivo para o Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços Comunitários (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência (FMDCA) - Deliberação CEDCA Pr 13/2024;

Data: 28/10/2026 às 13:30 horas
Reunião Online via grupo CMDCA - whatsapp

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EFA386BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2763/2026 DE 27/10/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2763/2026 de 27/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$541.600,00 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
83 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
118 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
139 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
179 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
206 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00
208 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
248 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
305 - 3.3.90.40.00.00	1934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	8.000,00
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
310 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
341 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.005		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.005.08.241.0015.2.040		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
Suplementação			
356 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
08.008		AGENCIA DO TRABALHADOR	
08.008.11.334.0032.2.030		Ações de Fomento ao Trabalho	
391 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER E IGUALDADE RACIAL	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
522 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
		Total Suplementação:	541.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -	
04.001.04.122.0004.1.007		Construção do Anexo da Prefeitura Municipal	
34 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100,00
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
89 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
90 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
93 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
05.001.12.367.0005.2.041		Manutenção da Educação Especial	
105 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
107 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino	
125 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
180 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
238 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
242 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA	

08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
Redução			
297 - 3.3.90.14.00.00	1934	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - MUNICIPIO DE CAMPINA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
312 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
334 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
08.008		AGENCIA DO TRABALHADOR	
08.008.11.334.0032.2.030		Ações de Fomento ao Trabalho	
393 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER E IGUALDADE RACIAL	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
521 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
		Total Redução:	541.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:3410897D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 902/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 902/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1063/2026 de 28/10/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.251.847,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / RECURSOS HUMANOS	
8 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.363,34
509 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.393,10
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.002.12.361.0003.2.110		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
60 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	696.840,12
61 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	170.220,84
62 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.599,60
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0004.2.114		FUNCIONAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO SEU CONSELHO	
85 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.101.871,34
86 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	191.759,28
87 - 3.1.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	800,00
		Total Suplementação:	2.251.847,62

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001		DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.100		FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
4 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.910,01
6 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.350,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO /	
10 - 3.1.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.591,14

11 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.128,11
12 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	8.118,03
13 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.593,10
14 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.946,58
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.636,18
16 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	22.234,56
17 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.197,88
Redução			
18 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	697,38
19 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.309,90
20 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.451,08
03.001.15.451.0002.1.000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	
21 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.394,75
03.002		FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
03.002.06.182.0002.2.102		FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
22 - 3.3.91.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.073,27
23 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.393,10
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		DEPARTAMENTO DA EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.1.001		CONSTRUCAO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE,	
24 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
04.001.12.361.0003.1.110		CONSTRUCAO E AMPLIACAO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS	
28 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
04.001.12.361.0003.2.103		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
30 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
36 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
04.001.12.361.0003.2.108		ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
42 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
44 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
04.001.12.361.0003.2.109		EMENDAS PARLAMENTARES - EDUCACAO	
49 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378,10
04.001.12.365.0003.2.105		AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, INFANTIL E ENSINO	
50 - 3.3.91.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	80.000,00
04.001.12.365.0003.2.106		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCACAO	
51 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1,50
52 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
54 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
55 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220,00
04.001.12.367.0003.2.107		PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.002.12.361.0003.2.110		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
64 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.04.122.0002.2.149		GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUISICAO PERMANENTES DA	
214 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.443,60
215 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.263,58
216 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00
217 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Redução			
218 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.04.122.0002.2.150		CONSERVACAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A	
220 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
07.001.04.122.0002.2.151		DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO	
221 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	493,10
222 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.385,21
224 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
07.001.04.122.0002.2.152		SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	
225 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
227 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
228 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.04.122.0002.2.153		TRANSPORTE RODOVIARIO PUBLICO MUNICIPAL	
229 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.440,65
231 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.04.122.0002.2.154		AQUISICAO DE MAQUINAS / OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS.	
232 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
234 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.04.122.0002.2.168		MANUTENCAO, CONSERVACAO E READEQUACAO DE ESTRADAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
237 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
238 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.15.451.0002.1.003		REFORMA, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS PUBLICOS /	
239 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
240 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
241 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	198.000,00
242 - 4.4.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
243 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	46.485,37
07.001.15.451.0002.1.011		REVITALIZACAO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA	
244 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
246 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.012		PAVIMENTACAO E MANUTENCAO, CONSERVACAO E READEQUACAO DE	
247 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

248 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
249 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.013		DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS	
250 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
252 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
253 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.016		CONSTRUCAO DE PONTE EM CONCRETO - COMUNIDADE DO BATUVA	
254 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
255 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Redução			
256 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.017		CONSTRUCAO DE PONTE EM CONCRETO - CAMPO DA AVIACAO / AV.	
257 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
258 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
259 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.018		IMPLANTACAO DE LOMBADAS EM VIAS URBANAS LOCAIS: AV.	
260 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
261 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
262 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.019		SINALIZACAO HORIZONTAL (LINHA AMARELA) LOCAIS: CRECHE	
263 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
264 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
265 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.022		REASSENTAMENTO DE PISO SEXTAVADO - AV ARARAPIRA	
266 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
267 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
268 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.025		REFORMA DA PONTE ILHA DE ALMEIDA / PONTA DO LANCO	
269 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
270 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
271 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.026		PAVIMENTACAO DA RUA CELSO ROBERTO CHAVIER	
272 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
273 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
274 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.027		REFORMA DO TRAPICHE DO CERQUINHO / FORMAR	
275 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
276 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
277 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.028		REFORMA DA PONTE DA COMUNIDADE DE UTINGA	
278 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00
279 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
280 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
07.001.15.451.0002.1.031		REFORMA DA TRILHA DO QUITUMBE	
281 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
282 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
283 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.032		CONCLUSAO DA PAVIMENTACAO DO BAIRRO COSTAO	
285 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
286 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
07.001.15.451.0002.2.157		SINALIZACAO	
289 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
290 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
291 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
292 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Redução			
07.001.15.451.0002.2.198		EMENDAS PARLAMENTARES - OBRAS	
293 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
295 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001.04.123.0002.2.158		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
312 - 3.1.90.96.00.00	1000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00
313 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	17.419,08
315 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
316 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.777,24
318 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.283,90
320 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
08.001.28.845.0002.2.159		AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA	
323 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	527,28
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001.04.122.0002.2.161		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	
328 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.330,00
329 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.611,04
330 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
331 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
332 - 4.4.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.341,82
09.001.04.122.0002.2.162		ACOES QUE VISEM A EXECUCAO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"	
333 - 3.3.91.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.618,05
09.001.04.122.0002.2.163		AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO	
334 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
336 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
337 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.426,40

09.001.14.452.0008.2.164		DIVULGAR JUNTO A COMUNIDADE O CODIGO DE POSTURA - CONTROLE	
338 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.001.14.452.0008.2.165		ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL NA REDE BASICA DE ENSINO.	
339 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.001.14.452.0008.2.166		AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	
340 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
09.001.20.608.0008.2.170		DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO	
349 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.209,10
09.001.20.608.0008.2.171		ACOES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR,	
350 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002.04.122.0008.2.172		FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
355 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.001		DEPARTAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
10.001.04.121.0002.2.173		GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA	
356 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	3.217,97
357 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.501,83
358 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.640,00
361 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.001.15.127.0002.2.176		REGULARIZACAO FUNDIARIA	
366 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
10.001.15.127.0002.2.177		PLANO DE IMPLANTACAO BIM GUARAQUECABA	
368 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
369 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
11.001		DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
11.001.02.061.0002.2.178		FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	
371 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.608,60
373 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
374 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E	
12.001.04.122.0002.2.180		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E	
376 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
377 - 3.3.91.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
380 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
12.001.27.392.0006.2.182		PROMOCAO E REALIZACAO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL	
389 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.001.27.392.0006.2.183		REALIZACAO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
390 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
391 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
393 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
12.001.27.392.0006.2.184		EMENDAS PARLAMENTARES - TURISMO	
394 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
396 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
397 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.001.27.392.0006.2.185		PROMOCAO E REALIZACAO DO CALENDARIO DE EVENTOS CULTURAIS	
398 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.096,00
12.001.27.392.0006.2.197		PROGRAMA GERACAO DE OURO	
403 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
405 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
407 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Redução			
12.003		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.003.04.122.0009.2.179		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
415 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
13		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
13.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA	
13.001.04.122.0002.2.186		FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	
416 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
417 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
418 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
420 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
421 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
15.001		DEPARTAMENTO DE PESCA	
15.001.04.122.0002.2.188		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
452 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	26.032,86
453 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
454 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.231,46
456 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
457 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
15.001.04.122.0002.2.189		ACOES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR	
458 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
459 - 3.3.91.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	65.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
461 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
15.001.04.122.0002.2.190		EMENDAS PARLAMENTARES - PESCA	
462 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
464 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

16.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
16.001.04.122.0002.2.191		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
470 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.975,19
471 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
472 - 3.3.91.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
474 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16.001.20.608.0007.2.193		ACOES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR,	
476 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00
477 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16.001.20.608.0007.2.194		EMENDAS PARLAMENTARES - AGRICULTURA	
480 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
482 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
16.001.20.608.0007.2.201		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
484 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
Redução			
485 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR	
17.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR	
17.001.04.122.0002.2.187		GERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E	
486 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	200,00
487 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	488,74
488 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
489 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
490 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.986,00
17.001.17.605.0002.1.014		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DE AGUAS NAS	
492 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	6.681,74
493 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.107,14
494 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
495 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
496 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
497 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
17.001.17.605.0002.1.023		TROCA DE TUBULACAO DE AGUA - ILHA DAS PECAS	
498 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
499 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
500 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
17.001.17.605.0002.1.024		NOVA REDE DE AGUA - ILHA DE MARIANA	
501 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
502 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
503 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
		Total Redução:	2.251.847,62

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 28 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:DA347B1E

